



'Preparados Para Vencer'

Normativa 001/FJMS/2025

Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Judô

NORMATIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS 2025 ESTADUAL E INTERESTADUAL

Capítulo I – Da Finalidade:

Art. 1º - O presente documento visa normatizar o processo de transferências estaduais dos atletas de judô do ano de 2025 e esclarecer os tramites interestaduais, determinando as responsabilidades e deveres da FJMS, clubes e atletas.

Capítulo II – Dos Prazos:

Art. 2º - A Federação de Judô de Mato Grosso do Sul abrirá duas janelas de transferência no ano de 2025: **1ª De 02/01/2025 a 28/02/2025 - 2ª De 01/06/2025 a 31/07/2025.**

Art. 3 – O processo deve ser requerido dentro deste prazo, possuindo a FJMS o prazo de 10 dias para conclusão do pedido após a entrega da documental completa.

Capítulo III – Dos procedimentos:

Art. 4º - O atleta ou clube solicitante deverá seguir os procedimentos:

I. O Clube de Destino deverá enviar um e-mail para tecnico@fjms.com.br com o nome completo do atleta solicitando a transferência.

II. A FJMS preencherá um documento oficial de transferência e enviará a clube de destino para o recolhimento das devidas assinaturas.

III. O Clube de Destino deverá enviar o comprovante de pagamento (deposito bancário) na conta da FJMS: Banco do Brasil Ag. 1873-2 - C/C 18960-x ou PIX 15.479.272/80001/93, no Grupo Financeiro da FJMS e no respectivo e-mail do Departamento Técnico.

IV. O Clube de Destino deverá entregar o formulário com as assinaturas recolhidas. Para clubes da Capital entregar pessoalmente, do interior enviar o documento escaneado ao e-mail: tecnico@fjms.com.br

V. Após todos estes procedimentos a FJMS realizara atualização na Plataforma Zempo no prazo de 10 dias uteis.

VI. Somente os títulos lançados na plataforma ZEMPO/CBJ, CPJ - FIJ - CBJ - FJMS - FEEMS - CBDE - FUEMS - CBDU serão considerados para efeito de valores de transferência.

VII. A participação e conquistas em eventos nacionais ou internacionais não oficiais da FIJ- CBJ – FJMS – CPJ- FEEMS - CBDE – FUEMS – CBDU não estão enquadrados na tabela.



'Preparados Para Vencer'

VIII. Fica convencionado que 50% do valor das taxas de transferências serão repassadas ao clube de origem. Se o Clube de origem não for o do professor formador, 50% desse 50% irá para o Professor formador, porém esse poderá renunciar a este direito, no entanto se o valor for depositado na conta da FJMS, e depois for feita a renúncia o valor não será devolvido.

Único: A Federação não faz renúncia de suas receitas.

IX. A Federação de destino do judoca é a responsável por solicitar a transferência em conformidade o procedimento de transferência na plataforma ZEMPO, normatização de Transferência Interestadual CBJ de 202.

Parágrafo único: Toda a transferência de atletas do Paradesporto seguirá a tabela de título tradicional, porém terá 50% de desconto.

Capítulo V - Da tabela de valores

Art.6º - O valor de transferência para 2025 seguirá a tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS – INTERESTADUAL 2024

Título	Ano da Solicitação					Anos anteriores
	2025	2024	2023	2022	2021	
Nacionais *	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$400,00
Sul-americano	R\$ 12.500,00	R\$ 12.200,00	R\$ 11.900,00	R\$11.600,00	R\$11.300,00	
Open (FIJ)	R\$ 13.000,00	R\$ 12.700,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.100,00	R\$11.800,00	
Grand Prix (FIJ)	R\$ 13.500,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.900,00	R\$12.600,00	R\$12.300,00	
Pan Americano	R\$ 14.000,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.400,00	R\$ 13.100,00	R\$12.800,00	
Grand Slan	R\$ 14.500,00	R\$ 14.200,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.600,00	R\$13.300,00	
Mundial	R\$ 16.000,00	R\$ 15.700,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.100,00	R\$14.800,00	
Olímpico	R\$ 26.000,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.400,00	R\$ 25.100,00	R\$24.800,00	
Transferência Temporária Interclubes, ou representação de cidades Permitida apenas para um evento representando o clube ou cidade, com retorno automático em seguida ao término do evento)						R\$300,00
Valor mínimo da transferência do Atleta Interestadual sem Título (A cobrança fica a Cargo da Associação)						R\$400,00

Único:* Troféu Brasil, Taça Brasil Sub 21 Títulos Escolares seguem a tabela do sistema federativo supra.



'Preparados Para Vencer'

Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Judô

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL POR TÍTULOS / FJMS

Título	Ano da Solicitação					
	2025	2024	2023	2022	2021	Anos anteriores
1º, 2º e 3º lugares						
Municipais e Filiação (sem título)	R\$150,00	R\$140,00	R\$130,00	R\$120,00	R\$110,00	
Etapas Estaduais / Interestaduais	R\$400,00	R\$300,00	R\$250,00	R\$200,00	R\$150,00	
Brasileiro Região IV	R\$500,00	R\$400,00	R\$350,00	R\$300,00	R\$250,00	
Nacionais Finais (todos)	R\$800,00	R\$700,00	R\$600,00	R\$500,00	R\$400,00	
Circuito Europeu (Sub 18, 21 e sênior)	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$700,00	R\$600,00	R\$500,00	
Circuito Mundial (Sub 18, 21 e sênior)	R\$1.500,00	R\$1.400,00	R\$1.300,00	R\$1.200,00	R\$1.100,00	R\$110,00
Sul-americano	R\$1.800,00	R\$1.700,00	R\$1.600,00	R\$1.500,00	R\$1.400,00	
Open (FIJ)	R\$2.500,00	R\$2.300,00	R\$2.200,00	R\$2.100,00	R\$2.000,00	
Grand Prix (FIJ)	R\$2.700,00	R\$2.500,00	R\$2.400,00	R\$2.300,00	R\$2.200,00	
Pan Americano	R\$3.500,00	R\$3.300,00	R\$3.200,00	R\$3.100,00	R\$3.000,00	
Grand Slan	R\$4.500,00	R\$4.200,00	R\$3.900,00	R\$3.600,00	R\$3.300,00	
Mundial e Olímpico da Juventude	R\$6.000,00	R\$5.700,00	R\$5.400,00	R\$5.100,00	R\$4.800,00	
Valor mínimo sem Título						R\$110,00
Transferências fora das janelas: 02/01/2025 a 28/02/2025 e 01/06/2025 a 31/07/2025. Acrescentar sob o valor da transferência						R\$250,00

TRANSFERÊNCIAS POR GRADUAÇÃO/ FJMS

GRADUAÇÃO	VALOR
Sho Dan	R\$ 2.000,00
Ni Dan	R\$ 1.500,00
San Dan	R\$ 1.000,00
Yon Dan	R\$ 500,00

Rua Paissandu, nº 113, Bairro Amambai, Campo Grande/MS

CNPJ: 15.479.272/0001-93 www.fjms.com.br, e-mail: fjms@fjms.com.br



'Preparados Para Vencer'

Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Judô

Capítulo VI – SENSEI FORMADOR:

Artigo 7º. O valor ao qual o atual clube de origem tem direito decorrente da transferência autorizada 50% desse, será recolhida ao Sensei que o iniciou este atleta na sua formação inicial no Judô.

Parágrafo único: exemplo: O valor da Transferência de R\$100,00. Este valor determina um valor destinado para FJMS de R\$ 50,00; para o Clube de Origem de R\$ 25,00, para o Sensei formador de R\$ 25,00. Observando que sendo o Sensei formador falecido, o valor ao qual teria direito ficará ao clube de origem atual.

Capítulo VII – Das disposições gerais:

Artigo 8º. Caso o atleta a ser transferido se enquadre em mais de uma das tabelas acima, será cobrada a transferência de maior valor, não sendo taxas acumulativas.

Artigo 9º. Todas as transferências cujos títulos foram conquistados em anos que não estão representados na tabela, terão o valor da transferência básica que é R\$ 110,00, igual ao valor de títulos Municipais ou sem título.

Artigo 10. Fica decidido que se a transferência foi uma iniciativa do atleta ou de seus responsáveis, estes serão os responsáveis pelo pagamento do valor inerente a taxa de transferência, PORÉM, se a iniciativa / pretensão foi do clube de destino, então este (o clube) deverá pagar a taxa respectiva, e o prazo para tal pagamento será aquele definido nas normas da FJMS.

Parágrafo único A INICIATIVA / PRETENSÃO, ATITUDE presumida e que fica caracterizada na medida que houver assédio ao atleta ou aos seus responsáveis legais. O assédio deverá ser provado pelo denunciante, em sendo, o professor assediaste, do clube destinatário, as penalidades do Código de Ética da CBJ e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 11. Os casos omissos serão decididos pelo presidente da FJMS.

Artigo 12. Essa normativa/tabela entrará em vigor na data da sua assinatura, estão revogadas as disposições contraditórias anteriores.

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul